



PROCESSO Nº : 14.009-0/2017
PRINCIPAL : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO : AUDITORIA
RELATORA : CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

PARECER Nº 893/2018

AUDITORIA DE CONFORMIDADE. MATO GROSSO PREVIDÊNCIA. EXERCÍCIO DE 2017. QUESTIONAMENTOS INCLUÍDOS NAS CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO EXERCÍCIO DE 2017. MANIFESTAÇÃO PELA EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1. DO RELATÓRIO

1. Cuidam os autos de **pedido de instauração de auditoria especial**, oriundos do Ofício nº 379/2017/GDZV/ALMT (documento digital nº 1600809/2017) encaminhado pelo Sr. Zeca Viana, deputado estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e membro titular da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio do qual requereu a esta Corte de Contas que analisasse: a) se houve *déficit* financeiro da Mato Grosso Previdência nos exercícios de 2015 e 2016; b) quanto foi arrecadado com a contribuição previdenciária dos segurados e a contribuição patronal de todos os Poderes e Órgão Autônomos do Estado de Mato Grosso; c) destacando o possível valor que foi aportado pelo Estado para pagar os benefícios previdenciários; d) se houve o correto recolhimento e contabilização das contribuições dos segurados e



patronais devidas à Mato Grosso Previdência por todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso; e) qual a situação dos bens aportados ao patrimônio do FUNPREV-MT; f) e se esses bens foram arrecadados e contabilizados no patrimônio da Mato Grosso Previdência.

2. Em despacho (documento digital nº 173676/2017), o Secretário Controle Externo autuou o pedido de Auditoria Especial como Auditoria de Conformidade, e encaminhou os autos à Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e Regimes Próprios de Previdência Social.

3. Ao analisar os questionamentos elaborado pelo Sr. Zeca Viana, a Equipe de Auditoria informou que os mesmos serão objeto de análise no relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso do exercício de 2017 (documento digital nº 24699/2018), e sugeriu o arquivamento dos presentes autos.

4. Fora encaminhado o Ofício nº 192/2018 ao Sr. Zeca Viana (documento digital nº 37444/2018), juntamente com a informação elaborada pela Equipe de Auditoria.

5. Ato contínuo, vieram autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer conclusivo.

É o relatório, no que necessário.

Passa-se à fundamentação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

6. Conforme relatado, os presentes autos foram instaurados com base em requerimento encaminhado pelo Sr. Zeca Viana, deputado estadual da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e membro titular da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, por meio do qual requereu a esta Corte de Contas que analisasse: a) se houve *déficit*



financeiro da Mato Grosso Previdência nos exercícios de 2015 e 2016; b) quanto foi arrecadado com a contribuição previdenciária dos segurados e a contribuição patronal de todos os Poderes e Órgão Autônomos do Estado de Mato Grosso; c) destacando o possível valor que foi aportado pelo Estado para pagar os benefícios previdenciários; d) se houve o correto recolhimento e contabilização das contribuições dos segurados e patronais devidas à Mato Grosso Previdência por todos os Poderes e Órgãos Autônomos do Estado de Mato Grosso; e) qual a situação dos bens aportados ao patrimônio do FUNPREV-MT; f) e se esses bens foram arrecadados e contabilizados no patrimônio da Mato Grosso Previdência.

7. Sobreveio a informação que os questionamentos feitos seriam objeto de análise no relatório das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso do exercício de 2017 (documento digital nº 24699/2018), conforme o seguinte cronograma:

TEMA	RPPS
OBJETO	Sustentabilidade do RPPS
CRONOGRAMA RESUMIDO	- Coleta de informações e documentos por meio de Ofícios e Inspeções <i>in loco</i> : 01/02/2018 a 31/03/2018 - Elaboração de relatório preliminar: 02/04/2018 a 02/05/2018 - Elaboração do relatório técnico de análise de defesa: 15/05/2018 a 22/05/2018.
OBJETO DETALHADO	INFORMAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
Adesão dos Poderes Autônomos ao MTPREV	- Medidas adotadas pelo Presidente do Conselho, a fim de propiciar a adesão dos Poderes Autônomos
Plano de amortização do deficit atuarial	- Projeto de Lei em andamento, a fim de estabelecer o Plano de Amortização do <i>deficit</i> atuarial; e - Demonstração da viabilidade orçamentária e financeira do plano de amortização do deficit atuarial para o ente federativo, inclusive dos impactos nos limites de gastos impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme § 2º, art. 19, da Portaria MPS nº 403/2008
Repasse mensal de contribuições previdenciárias do Executivo Estadual	- Resumo da Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual (mensal), relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, contendo os valores devidos a título de contribuição previdenciária patronal e dos servidores; - Demonstrativo contábil que evidencie, mensalmente, os valores recebidos pelo MTPREV a título de contribuição previdenciária patronal e dos servidores do Poder Executivo, relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017; - Controle gerencial mensal das contribuições previdenciárias patronais e dos servidores devidas, pagas e/ou a pagar pelo Poder Executivo Estadual ao MTPREV, relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017; - Demonstração dos procedimentos de controle dos recebimentos das contribuições patronais e dos servidores, identificando os responsáveis e os



	<p>mecanismos utilizados para a conferência das respectivas informações; e</p> <ul style="list-style-type: none">- Cobertura de insuficiência financeira realizada nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.
Contribuições previdenciárias aposentadorias/pensões dos Poderes Autônomos	<p>e</p> <ul style="list-style-type: none">- Identificação do total anual de aposentadorias/pensões custeadas pelo MTPREV relativas à servidores dos Poderes Autônomos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;- Resumo da Folha de Pagamento do Poderes Autônomos, relativamente aos exercícios de 2015, 2016 e 2017, contendo os valores devidos a título de contribuição previdenciária patronal e dos servidores;- Comprovação dos valores recolhidos/repassados a título de Contribuições Previdenciárias devidas ao MTPREV pelos Poderes Autônomos em 2015, 2016 e 2017; e- Alíquota normal/suplementar praticada pelos Poderes Autônomos nos exercícios de 2015, 2016 e 2017.
Aportes periódicos de bens	<ul style="list-style-type: none">- Legislação que definiu questões afetas ao aporte dos bens no MTPREV; e- Andamento do processo de avaliação dos bens aportados ao MTPREV.
Solvência, capacidade de pagamento de benefícios previdenciários e formação de reserva	<ul style="list-style-type: none">- Resultado orçamentário dos Entes Vinculados nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Receita corrente líquida dos Entes Vinculados nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Resultado atuarial nos últimos nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Receita de contribuição normal ao MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Receita de contribuições suplementares e/ou aportes periódicos ao MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Demais receitas do MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios, exceto receita patrimonial;- Existência de recursos financeiros periódicos (exceto bens) aportados no MTPREV (não incluir cobertura por insuficiência financeira);- Despesas orçamentárias liquidadas pelo MTPREV nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Saldo das aplicações financeiras no final dos últimos 5 (cinco) exercícios;- Rendimento de aplicações financeiras nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Alíquota normal de custeio previdenciário nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Alíquota suplementar nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Folha de pagamento de benefícios previdenciários nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Resultado atuarial nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Reserva matemática de benefícios concedidos nos últimos 5 (cinco) exercícios;- Reserva matemática de benefícios a conceder nos últimos 5 (cinco) exercícios.

8. Tendo em vista que os pontos destacados pelo Sr. Zeca Viana em seu pedido de instauração de auditoria especial estão inseridos no cronograma elaborado pela Equipe de Auditoria para análise nos autos das Contas de Governo do Estado de Mato Grosso do exercício de 2017, o **Ministério Público de Contas** concorda com a sugestão da Equipe Técnica e **opina pela extinção do processo sem resolução do mérito.**



3. CONCLUSÃO

9. Por tudo o que foi exposto, o **Ministério Público de Contas**, instituição permanente e indispensável à fiscalização e ao controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do Estado de Mato Grosso, no exercício de fiscal da Lei e da Constituição, **opina pela extinção do processo sem resolução do mérito.**

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá em 27 de março de 2018.

(assinatura digital)¹

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

Procurador de Contas

1 . Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.